DocuSign Envelope ID: 0B1F4C32-4AC8-437B-A6CC-5DFCEB16A3C0

1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Usucapião, **Processo nº 1010950-90.2013.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** a(o) **NORBERTO FERRAZ, LOURDES DE MORAES ROSA FERRAZ, HERDEIROS DE EDILSON LUIZ DA SILVEIRA, YARA GONÇALVES DA SILVEIRA, MAYRA CRISTINA MILONI DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES MILONI, BEATRIZ ELENA MILONI DA SILVEIRA, ROMALINA CARVALHO, ESPÓLIO DE SAHRAN HELITO (REPRESENTANDO POR SALUA CHACUR HELITO), JOSÉ ALVES NETO, LUCIANO DA SILVA BONIFACIO, ADELINO DA SILVA CORREIA, MAGALI APARECIDA FAUSTINO, NORBERTO FERRAZ, HERVAL BATISTA BARRETO e MARIA EDUARDA LUIZ DA SILVEIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **WEDISON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º30.878.110-SSPSP, inscrito no CPF.MF sob o n.º 263.982.028-13 e sua mulher a Sra. **LUCIANA DE QUEIROZ BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.763.4820-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.984.628-64, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO de um terreno situado à Rua Japão designado como sendo **LOTE 52 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 281,57m², cadastrado na prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0636.00.000 ; Um terreno situado à Rua Japão designado como sendo **LOTE 53 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 282,41 m² ,cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0646.00.000 e um terreno situado à Rua Japão designado como **LOTE 54 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 271,32m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0656.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 20 de setembro de 2022.

1ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO nº 0029324-11.2019.8.26.0506. A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **QUALITY COMERCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ 66.816.596/0001-00, com endereço à Rua Horacio Pessini, 690, 7º andar, Nova Aliança, CEP 14026-590, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Valente Advogados Associados**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 39.749,41, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 17 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0003852-45.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Maziteli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LORANNA DE SOUZA SOARES, RG nº 49.324.058-5, CPF/MF nº 375.288.428-26**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **SECID SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A**., em função de condenação no processo nº 1017781-70.2018.8.26.0007 que versou sobre créditos educacionais. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 4.381,51 (março/2022), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC); bem como, ofereça eventual impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525,do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001798-97.2017.8.26.0352. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Miguelópolis, Estado de São Paulo, Dr(a).JOSE MAGNO LOUREIRO JUNIOR, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **FRANK ANDREY GONCALVES PEREIRA, Brasileiro, Solteiro,Estudante, RG 40.832.214-7, CPF 348.361.728-02,** com endereço deconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, Ação de cobrança, por parte de ACEF S/A, objetivando em síntese: a quantia de R$ 21.204,78 (vinte mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado até o mês de Novembro de 2017, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e recebeu o CA nº 98114-5,não cumprindo com os pagamentos dos meses: **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO,JUNHO,JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO,** ano letivo 2013.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, porEDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após odecurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu seráconsiderado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miguelópolis,aos 22 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1000191-27.2018.8.26.0445.O MM.Juiz de Direito da 2ªVara Cível, do Foro de Pindamonhangaba,Estado de São Paulo,Dr.Wellington Urbano Marinho,na forma da Lei,etc. **FAZ SABER** a **SÔNIA LÉLIA INÁCIO DE SOUZA**,CPF 231.088.318-28,filha de Waldemar de Souza e Teresinha Bento Inácio,que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por João de Souza contra o Espólio de Maria Egidio de Souza,processo nº1000191-27.2018.8.26.0445. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626, CPC) e para dizer, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, I, II e III, do CPC). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de junho de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIA - **11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.397.615, em 21 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ALMIRO FRANCISCO BERNARDO** e **APARECIDA DE FÁTIMA BERNARDO,** aposentados, ambos brasileiros, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1974, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Direito e Obrigações de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, celebrado em 16 de novembro de 1974, entre ZEDEQUIAS TARGINO DA SILVA e ALMIRO FRANCISCO BERBARDO casado com APARECIDA DE FÁTIMA BERNARDO; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA situada na Rua Domingos Alejo, nº 22, Jardim Maria Duarte, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área construída de 178,56m², e seu terreno com área de superfície de 89,28m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.055.0022-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 78.551 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos DONATO D'ITRI, GIOVANINA FANTONE, NICOLA D'ITRI, MARIA BARILE D'ITRI, ZEDEQUIAS TARGINO DA SILVA, CARLOS DONISETE FERREIRA, ALICE DOS SANTOS, e TRANSFRETE LTDA – representada por ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2022. O Oficial.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 45ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: **1079458-89.2013.8.26.0100**. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**. Exequente: **Alesat Combustíveis S.A..** Executado: **Posto e Garagem Markos LTDA - EPP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079458-89.2013.8.26.0100.** A MMª. Juíza de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da Lei, etc ... **FAZ SABER** ao **POSTO E GARAGEM MARKOS LTDA - EPP, CNPJ 43.827.518/0001-06**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alesat Combustíveis S.A., pretendendo, em síntese, o recebimento de R$ 193.585,75, com os acréscimos legais, a partir de 27/09/2013, conforme planilha de débito anexada na petição inicial, representada pelos cheques devolvidos de nº 000051, 000052, 000053, 000054, 000056, 000057, 000058 e 000059, juntados nos autos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelo executado em 10% sobre o valor da execução, será reduzido pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 1 de setembro de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1050629-98.2013.8.26.0100. O Dr. Fabio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Trust Company Comercial Importadora e Exportação Ltda CNPJ 96.374.921/0001-93 e a Jorge da Silva CPF 677.959.199-87 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$2.083.946,34 (ago/21 - fls. 224) decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 385/4889062 firmado em 01.07.11. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02.08.22. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005233-92.2021.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriele Barbara Cardoso Pereira Dias ajuizou ação de USUCAPIÃO visando a aquisição originária do imóvel rural denominado Sítio Pedacinho do Céu, com 5,3637 hectares, localizado no bairro Faxinal, no município de Itapeva/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 26 de maio de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000910-20.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Camila Perroni CPF 372.466.048-04 que Anasia Genova de Oliveira Rufino ajuizou Ação de Despejo (R$19.200,00- 31.01.22) prosseguindo somente emrelação a cobrança, após a entrega das chaves (04.05.22) dos aluguéis de set/21 a mai/22 (R$13.569,39), multa contratual (R$3.200,00) e acessórios (R$1.215,69), além de honorários advocatícios de 20%, custas e despesas processuais do apto. 81 da Torre 1, sito a Rua Felisbina Ferreira, 342, Vila Carrão. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102242-16.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Alves de Lima Junior, representante do Espólio de Cornelia Ribeiro dos Santos Alves de Lima, Felix Mascarenhas Amaral, Antonio de Lourdes dos Santos, José Benedito dos Santos, Josefa Oliveira dos Santos, José Pereira da Silva e Adalgisa Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria das Graças ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua da Goiabeira Serrana, nº 31-A, parte do lote 24, da quadra C, Jardim São Martinho, São Paulo - SP, CEP 08081-560, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012148-22.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ricardo Batista da Silva CPF 281.606.828-59 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Centro Educacional Taboão Ltda Epp para recebimento de R$10.866,22 (jul/22 - fls. 170) foi bloqueada a quantia de R$5.359,02 (20 e 21.09.22 - fls. 175) de sua conta. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, a fluir os 20 supra, apresente manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de levantamento dos valores e prosseguimento da execução. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2022. K-06e07/10

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. 1053603-96.2022.8.26.0002. A Dra. Andréa Castillo Garcia Paranhos, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Procedimento Comum movida por Claudia da Costa Arruda (CPF 258.869.128-51) e Cristian Arruda (CPF 193.385.778-13), por meio da qual almejam a alteração do regime do casamento ocorrido em 30.09.03, qual seja, da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens, com efeitos retroativos à data de registro do matrimônio. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 20.09.22. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002547-02.2015.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME CERASO NETO, CPF 003.513.078-42, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EMDIREITOS CREDITÓRIOS MULTSEGMENTOS - NPL IPANEMA VI – NÃO PADRONIZADO, na qualidade de substituto processual do Banco Santander (Brasil) S/A, para que o executado pague em 3 dias R$ 138.420,64 (04.05.15 – fl.22): decorrente da cédula de crédito bancário – crédito pessoal nº 003336.20320000064080, firmada em 13.11.13, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 23 de setembro de 2022. K-06e07/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1024781-47.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Salvador Arlindo Dias, que Claudio Lucas ajuizou uma Ação de Adjudicação Compulsória objetivando seja a mesma julgada procedente, deferindo a ele o domínio e a propriedade de um imóvel localizado na Estrada do Capão Bonito, constituído de parte dos lotes nº s 42, 43, 44, 45 e 46, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de setembro de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - **11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL,** por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.326.991, em 12 de novembro de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigos nº 1.242 e 1.243 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOÃO CARLOS CONDE,** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde 02 de junho de 2009, que adquiriu através Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel a Prazo, celebrado com ADELMO DO NASCIMENTO e MARIA EDNA CAIRES DOS SANTOS NASCIMENTO; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao TERRENO, situado na Rua Feitiço da Vila, s/nº, antiga Rua C, correspondente ao lote nº 02 da quadra "N" do loteamento denominado "Vila Santa Maria", com área de superfície de 360,00m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 181.017.0002-0; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 88.213, na qual foi implantado o loteamento denominado "Vila Santa Maria", regularmente Inscrito sob o nº 293, no Livro nº 08 de Registro Especial, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOÃO NEVES NETTO ou seu Espólio, MARIA PAULA SIQUEIRA NEVES, ALCIDES PINHEIRO DOS SANTOS, ADELMO DO NASCIMENTO, MARIA EDNA CAIRES DOS SANTOS NASCIMENTO, JOSE DE SOUZA COELHO, CLAUDIO BURIN DE SOUSA, LEILA DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, MARISA DOS REIS CAMPOS, ANTONIO COSTA AQUINO, MARIA SENHORA DOS SANTOS; e SAMUEL TROLESI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.347.301, em 07 de abril de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Especial Urbana – artigo nº 1.240 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LUCINETE NOVAIS PIRES**, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 2000; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA com área construída de 132,99m², situada na Rua Cauame, n° 141, antiga Rua P-10, e seu terreno com área de superfície de 168,00m², correspondente ao lote n° 3-B da quadra 07 do loteamento Parque Esmeralda, Bairro Campo Limpo, no 29° Subdistrito – Santo Amar, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.279.0002-1; imóvel esse registrado em área maior, conforme as Transcrições nºs 230.691, 236.621 e 249.664, feita em 12 de outubro de 1972, neste registro de imóveis, que se acham registradas sob a titularidade dominial de CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MENDES GODINHO, FELICIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO, EULO MARONI, HELENICE NEGRUCI DOS SANTOS, IRINEU CENTENARO, HELENA GUARINO CENTENARO, MIHRAN GUMUSHIAN, LEILA NEGRUCCI GUMUSHIAN, FEHIZ ADAS e JUDITH DE CASTRO ADAS. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MENDES GODINHO, FELICIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO, EULO MARONI, HELENICE NEGRUCI DOS SANTOS, IRINEU CENTENARO, HELENA GUARINO CENTENARO, MIHRAN GUMUSHIAN, LEILA NEGRUCCI GUMUSHIAN, FEHIZ ADAS e JUDITH DE CASTRO ADAS, TEODOMIRO JOSÉ REBOUÇAS, NEUZA ROSA REBOUÇAS, LIDIA DOS SANTOS NEVES PIMENTA, HELIO TAKAHIRO MASUMOTO e ROSA MIEKO KAKIZAKI MASUMOTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 07 de outubro de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001231-77.2022.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCILENE DE FÁTIMA PERCEBON, Brasileira, CPF 327.554.978-23, com endereço à Avenida dos Trabalhadores, 3095, Jardim Jacira, CEP 13840-118, Mogi Guacu - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Selma Alves de Souza - ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 20.064,50, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 27 de setembro de 2022. K-07e08/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016405-46.2021.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Pela presente, fica o Requerido PAULO CICERO CORREA, Brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual, RG 18.815.031-6, CPF 09618089851, com endereço à Rua Edson Rodrigues Pitta, 6-77, Vila Rocha, CEP 17051-340, Bauru - SP, citado por meio de edital que perante o Juízo da 3ª Vara Cível de Bauru/SP, tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestara ação, no prazo de 15 dias úteis, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art.257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de setembro de 2022. K-07e08/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013044-10.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RMF EXPRESS LTDA ME, NA PESSOA DE SEUS REP. LEGAIS ROBERTO MORENO FERRAZ E ROGERIO M. FERRAZ, CNPJ 10.903.651/0001-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Auto Posto da Gruta de São José dos Campos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.410,97 (dez mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de setembro de 2022. K-07e08/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006704-77.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Irineu Francisco da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAVIO BEDA DE SANTANA, Brasileiro, Separado judicialmente, Emp